



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus de Alegre

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM AGROECOLOGIA DO  
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA (UnAC-Ifes)**

**EDITAL Nº 43/2026**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo as normas do **Processo Seletivo 2026/02 para o Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu de Doutorado Profissional em Agroecologia, do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia (PPGA)**, em parceria com o Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC-Ifes), do Sistema UniversidadES, com base na Resolução do Conselho Superior nº 67/2025, de 24 de abril de 2025.

**1 DO PROGRAMA**

1.1 O Programa de Pós-graduação Profissional em Agroecologia (PPGA) é de natureza multidisciplinar, da área de Ciências Agrárias I, e objetiva:

- a) Formar, na modalidade profissional, Mestres e Doutores em Agroecologia;
- b) Formar pessoal qualificado para o exercício de atividades profissionais na área de Ciências Agrárias e Agroecologia;
- c) Promover o aperfeiçoamento de pesquisadores e incentivar a pesquisa nas áreas básica e aplicada da Agroecologia;
- d) Transferir conhecimento para a sociedade visando atender demandas sociais, econômicas e de sustentabilidade com vistas ao desenvolvimento regional;
- e) Promover maior capacitação para funcionários vinculados a empresas e órgãos públicos e privados ligados às atividades agropecuárias;
- f) Formar Mestres e Doutores com perfil profissional caracterizado pela autonomia e pela capacidade de realizar pesquisa aplicada para resolução de problemas ligados ao setor produtivo;
- g) Formar Mestres e Doutores capazes de promover a transferência de tecnologia e inovação para solução de problemas relacionados às atividades agropecuárias.

1.2 O PPGA é destinado a profissionais portadores de diploma de Graduação e de Mestrado, obtido em cursos reconhecidos pela Capes, com formação nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências Exatas e da Terra e áreas afins.

1.3 O Curso de Doutorado Profissional em Agroecologia tem duração de 48 (quarenta e oito) meses, com início previsto para agosto de 2026 e com aulas programadas para as quintas-feiras e sextas-feiras, em horário integral, e, eventualmente, em outros dias da semana, também em horário integral. **As disciplinas serão ofertadas na modalidade presencial.**

1.4 O curso é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula, e será realizado no Ifes - Campus de Alegre, situado na Rodovia BR-482, km 40 (Cachoeiro-Alegre), Distrito de Rive, Alegre, Espírito Santo. Telefone: (27) 3083-4333. Whatsapp: (28) 93300-6160. E-mail: ppga.alegre@ifes.edu.br.

## 2 DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para o curso de Doutorado Profissional em Agroecologia, de acordo com a legislação vigente, exclusivas para profissionais com vínculo em órgão público das esferas municipal, estadual e federal, residentes no estado do Espírito Santo (ES).

**Quadro 1.** Distribuição de vagas conforme as características de reserva de vagas estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente da Pós-graduação Stricto Sensu do Instituto Federal do Espírito Santo.

| Distribuição das Vagas  |  |  |                          |
|-------------------------|--|--|--------------------------|
| Ampla Concorrência (AC) | Cotas para pessoas com deficiência (PCD) | Cotas por etnia "pretos, pardos e indígenas" (PPI) | Total de Vagas Ofertadas |
| 14                      | 1  | 5  | 20                       |

2.2 De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total de 20 vagas oferecidas, 1 vaga será reservada para pessoa com deficiência (PcD) e 5 vagas para pretos, pardos ou indígenas, visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação do Ifes (Quadro 1).

2.2.1 As categorias preto, pardo e indígena (PPI) são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas PPI serão convocados(as) para procedimento de verificação da afirmação contida na autodeclaração étnico-racial em data informada no Cronograma.

2.2.2 A categoria pessoa com deficiência (PCD) é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Os(as) candidatos(as) às vagas PcD deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração conforme Orientação Normativa PRPPG/Ifes nº 01/2019, disponível em <https://prppg.ifes.edu.br/comissao>. A elegibilidade de candidato(a) à vaga será verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do Campus de Alegre, através da análise do laudo médico exigido e outros exames quando estes forem solicitados para complementação. O(a) candidato(a) que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar do Ifes, terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência após

procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.2.3 Os(As) candidatos(as) à reserva de vagas previstas no subitem 2.2 farão sua opção **no ato da inscrição**, indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas, sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência.

2.2.4 Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação dos(as) candidatos(as) às vagas PcD, na data especificada no cronograma, via e-mail (ppga.alegre@ifes.edu.br). Os recursos serão analisados por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

2.2.5 Não havendo candidatos(as) PPI ou PcD aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, dentro da linha de pesquisa onde a vaga é ofertada, sendo ocupadas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.2.6 Os(As) candidatos(as) PPI e PcD classificados(as) no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD).

2.3 O tema de pesquisa escolhido pelo(a) candidato(a) deverá estar em consonância com uma das linhas de pesquisa do PPGA, materializadas em um pré-projeto de pesquisa (Anexo I). As linhas de pesquisa do Programa podem ser acessadas no link: <https://ppga.alegre.ifes.edu.br/linhas-de-pesquisa>

2.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar apenas um potencial orientador.

2.5 A distribuição de vagas do PPGA, de acordo com os orientadores, está apresentada no Quadro 2.

**Quadro 2.** Orientadores do programa, área de atuação e oferta de vagas.

| Orientador   | Área de atuação**  | Nº de vagas |
|--|--|-------------|
| Ana Paula Candido Gabriel Berilli<br>e-mail: ana.berilli@ifes.edu.br         | Atua em pesquisa de melhoramento genético de plantas, principalmente no desenvolvimento de cultivares, seleção de plantas assistida por ferramentas moleculares, estudo de adaptabilidade edafoclimática e melhoramento genético de gengibre, café e culturas alimentares. | 02          |
| Aparecida de Fátima Madella de Oliveira<br>e-mail: amadella@ifes.edu.br      | Realiza pesquisas de bem-estar animal, comportamento animal e melhoramento genético animal, buscando alternativas sustentáveis para a pecuária capixaba.   | 01          |
| Carlos Henrique Rodrigues de Oliveira<br>e-mail: carlos.oliveira@ifes.edu.br | Atua na área de Silvicultura, Viveiros Florestais, Sistemas Agroflorestais, Recuperações de Áreas Degradadas, Fertilidade do Solo.   | 02          |
| Gustavo Haddad Souza Vieira<br>e-mail: ghsv@ifes.edu.br                      | Desenvolve projetos na área de engenharia agrícola com manejo de irrigação, uniformidade, eficiência do uso da água, déficit hídrico, agrometeorologia aplicada à  | 01          |

|   |   |    |
|---|---|----|
|   | irrigação, evapotranspiração e culturas irrigadas.  |    |
| Gustavo Soares de Souza<br>e-mail: gustavo.souza@ifes.edu.br    | Atua em pesquisas de Física do Solo, Manejo e Conservação do Solo e Água, Mecanização Agrícola, Recuperação de Pastagens Degradadas e Cafeicultura.   | 01 |
| Jéferson Luiz Ferrari<br>e-mail: ferrarijl@ifes.edu.br          | Atua em projetos de Geotecnologias Aplicadas à Agroecologia com ênfase em Manejo e Conservação do Solo, Topografia e Geodésia, Relação solo-água-planta-ar, e geotecnologias.   | 02 |
| José Salazar Zanúncio Júnior<br>e-mail: jjzanuncio@yahoo.com.br | Desenvolve projetos com ênfase no manejo alternativo de pragas, atuando principalmente nos seguintes temas: Controle biológico, Plantas inseticidas, Métodos de controle de pragas alternativos.  | 01 |
| Luciano Menini<br>e-mail: lmenini@ifes.edu.br                   | Desenvolve pesquisas na área de produtos naturais com o objetivo de identificar, isolar e purificar substâncias orgânicas oriundas de plantas e determinar suas estruturas químicas por meio de métodos físicos/químicos de análises.                                   | 02 |
| Maurício Novaes Souza<br>e-mail: mauricios.novaes@ifes.edu.br   | Atua em projetos de Recuperação de áreas degradadas; Manejo de ecossistemas; Manejo de bacias hidrográficas e Economia de recursos naturais   | 01 |
| Monique Moreira Moulin<br>e-mail: mmmoulin@ifes.edu.br          | Atua em pesquisa Melhoramento Genético e Recursos Genéticos Vegetais, conservação e uso da agrobiodiversidade, bancos de germoplasma, marcadores moleculares, mapa genético, olericultura e resistência a doenças.  | 02 |
| Otacílio José Passos Rangel<br>e-mail: ojprangel@ifes.edu.br    | Atua em pesquisa sobre o uso e manejo do solo, fertilidade do solo, uso de resíduos na agricultura e matéria orgânica do solo.  | 02 |
| Pedro Mendonça Pierro<br>e-mail: ppmendonca@ifes.edu.br         | Atua na área de ciência animal com ênfase em produção de organismos aquáticos, principalmente nutrição, reprodução, abates e processamentos, direcionando-as ou adequando-as a formas mais eficientes e ambientalmente corretas; e minimização da liberação de resíduos | 01 |
| Sávio da Silva Berilli<br>e-mail: savio.berilli@ifes.edu.br     | Atua em pesquisa sobre fisiologia vegetal e o aproveitamento de resíduos industriais ou agrícolas nos sistemas de produção agrícolas, buscando a sustentabilidade das indústrias ou cultivos agrícolas.   | 02 |

\* É recomendado que o candidato faça um contato prévio com o professor orientador.

\*\*Maiores informações sobre atuação do orientador podem ser encontradas no endereço eletrônico: <https://ppga.alegre.ifes.edu.br/docentes>

2.6 Não havendo inscritos para determinado orientador, os candidatos suplentes poderão ser destinados a outro orientador dentro da mesma linha de pesquisa.

### **3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 São requisitos para inscrição no presente processo de seleção:

a) Possuir título de Mestre, conforme descrito no item 1.2, obtido em Programa de Pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem a ata de defesa da dissertação de Mestrado OU declaração da IES indicando as datas previstas de conclusão do curso, que deverá acontecer antes do início das aulas, previsto no cronograma;

b) Apresentar pré-projeto de pesquisa articulado a uma das linhas de pesquisa do PPGA, conforme o modelo do Anexo I;

c) Apresentar a tabela de pontos de avaliação de currículo (Anexo II), devidamente preenchida, **assinada** (serão aceitas assinaturas digitais e/ou assinaturas cujo documento foi impresso e escaneado. Não serão aceitas assinaturas copiadas de outro documento e colada) e com os comprovantes;

d) Possuir conta de e-mail ativa;

e) Apresentar comprovante de residência no estado do Espírito Santo. Serão aceitos os seguintes documentos: Conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, desde que emitidos ou expedidos nos 3 (três) meses anteriores ao preenchimento do requerimento. Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, cópia digitalizada do documento, em nome do cônjuge, do companheiro ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade, até 4º grau, mediante prova da relação ou do parentesco, ou, se em nome de terceiro, acompanhada de declaração de residência do requerente (ANEXO X) emitida por este mesmo terceiro.

f) Atender ao Regulamento Geral do PPGA e ao presente Edital.

### **4 DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 22/05/2026 a 22/06/2026, por meio do link Processo Seletivo, Edital nº 43/2026, a ser disponibilizado na página do Ifes – Campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/alunos>).

4.2 Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). A forma de pagamento será via PIX, a qual poderá ser paga em qualquer banco até a data-limite estabelecida no Cronograma, conforme orientações do item 4.3, inciso XIII, deste Edital.

4.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar, **obrigatoriamente**, os arquivos digitalizados em **PDF** dos seguintes documentos:

**Os arquivos que não estiverem em PDF ou anexado fora de ordem não serão aceitos para análise. O não envio de qualquer documento exigido implica na eliminação do(a) candidato(a).**

I - Cópia do CPF e do RG (ou documento similar com foto), frente e verso, em formato **PDF**;

II - Pré-projeto de pesquisa, conforme Anexo I, em formato **PDF**, tamanho máximo de 2 MB;

III - Currículo Lattes atualizado em 2026 (modelo completo), em formato **PDF**. Acesso em: <http://lattes.cnpq.br/>;

IV - Tabela de pontos de avaliação de currículo (Anexo II), no período de **2021 a 2026**, **preenchido com a pontuação requerida pelo(a) candidato(a) e assinado de acordo com os documentos comprobatórios apresentados**, devem estar na sequência e numerada de acordo com a tabela de pontuações e em formato **PDF**. Deverão ser postados todos os documentos comprobatórios das pontuações declaradas no Anexo II pelo candidato, conforme item 4.3.2;

V - Cópia legível do diploma e histórico escolar de curso-de graduação (frente e verso), obtido em uma IES e reconhecida pelo MEC, em formato **PDF**;

VI - Cópia legível do diploma e histórico escolar de mestrado ou equivalente (frente e verso), obtido em uma IES e reconhecida pelo MEC, em formato **PDF**;

VII - Cartas de referência: Duas cartas de referência (conforme modelo do Anexo IX) subscritas e devidamente assinadas por pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais. Uma das cartas deve ser do orientador de mestrado. As cartas, devidamente assinadas, deverão ser enviadas pelo próprio declarante diretamente para o e-mail: [ppga.alegre@ifes.edu.br](mailto:ppga.alegre@ifes.edu.br)

**É obrigação do candidato confirmar junto ao declarante o envio das cartas dentro do período de inscrição. Não serão aceitas cartas após o encerramento das inscrições. Não serão aceitas cartas enviadas pelo próprio candidato. O não envio poderá implicar o indeferimento da inscrição.**

VIII - Comprovante de vínculo com instituição pública da esfera municipal, estadual ou federal, residentes no estado do Espírito Santo (ES). Formas de comprovação:

a) Contrato Profissional de Trabalho; e/ou

b) Declaração atualizada de vínculo institucional, em papel timbrado da instituição, contendo o número de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual ou Municipal, com data de início e fim.

IX - Documento de aprovação/liberação da instituição empregadora do(a) candidato(a), devidamente assinado pela chefia imediata, em formato **PDF**, conforme o modelo do Anexo VII;

X - Os(As) candidatos(as) às vagas reservadas para pretos (as) e pardos(as), deverão declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição e apresentar, além dos documentos exigidos pelo curso para a inscrição, uma autodeclaração étnico-racial, conforme modelo no Anexo IV deste edital;

XI - Os(As) candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas, deverão declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição e apresentar, além dos documentos exigidos pelo curso para a inscrição:

a) Autodeclaração étnico-racial, conforme modelo no Anexo IV deste Edital;

b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras lideranças reconhecidas que deverá conter contatos/endereços para possíveis verificações, conforme modelo no Anexo V deste Edital; e

c) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o(a) estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

XII - Os(As) candidatos(as) às vagas para Pessoa com Deficiência deverão declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição e apresentar, além dos documentos exigidos pelo curso de Pós-graduação para a inscrição, os seguintes documentos:

a) Autodeclaração para pessoa com deficiência, conforme modelo no Anexo VI;

b) Laudo médico, emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses (que antecedem o presente processo seletivo), digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do(a) candidato(a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.

XIII – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). **Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.**

a) O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) e deverá ser pago via PIX ou depósito ou transferência bancária, à Cooperativa de Alunos do Ifes - Campus de Alegre (CNPJ 27.553.361/0001-11), conforme dados abaixo:

- Chave PIX: [coopa.ifes.alegre@gmail.com](mailto:coopa.ifes.alegre@gmail.com)
- Depósito ou transferência bancária: Banco 748 - Sicred, Agência 0307, Conta Corrente 01661-1, Razão Social: Cooperativa dos alunos do IF do Espírito Santo - Campus de Alegre

b) Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição prevista neste Edital, ainda que o último dia do referido prazo (data) seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para o pagamento, devendo ser antecipado o pagamento da taxa de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento. Os dados relativos ao depósito ou transferência, assim como, o arquivo do comprovante definitivo do pagamento deve ser corretamente preenchido/anexado ao formulário eletrônico online;

c) Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, nem a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou;

d) O valor da taxa de inscrição somente poderá ser devolvido no caso de cancelamento definitivo do Processo de Seleção, realizado por parte do PPGA, o que será devidamente noticiado na página do Programa (<https://alegre.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/alunos>);

e) A solicitação de inscrição será efetivada somente com a devida confirmação do depósito ou transferência pela rede bancária.

4.3.1 Os formulários referentes aos anexos constantes neste Edital estão disponíveis na página do Ifes - Campus de Alegre: <https://alegre.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/alunos>.

4.3.2 Os documentos de que trata o inciso IV do item 4.2 deverão ser comprovados da

seguinte forma:

- a) Artigos e trabalhos publicados em eventos técnico-científicos nacionais e internacionais: cópia da primeira página, contendo o título e as informações sobre os autores (e sobre o evento, quando se tratar de evento);
- b) Livros e capítulos de livros: cópias da capa, da ficha catalográfica e, no caso de capítulo de livros, incluir a primeira página onde consta o nome dos autores;
- c) Experiência profissional:
  - I Carteira Profissional de Trabalho ou de Contrato de Trabalho; e/ou
  - II Declaração atualizada de vínculo institucional, em papel timbrado da instituição, contendo o número de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual ou Municipal, com data de início e fim; e/ou
  - III Declaração atualizada de elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos e/ou programas, em papel timbrado da Instituição, contendo o número de Cadastro Geral de Contribuintes (CGC), Inscrição Estadual ou Municipal, com data de início e fim.
- d) Iniciação Científica, Docência, Extensão, Monitoria e Estágio remunerado: Certificado/Declaração de Conclusão. Em caso de estágios remunerados, pode ser apresentado o contrato, ou documento equivalente, com data de início e final.
- e) Cursos realizados nos últimos cinco anos, nas áreas previstas no item 1.2 deste edital. Certificados: frente e verso, contendo carga horária e data de realização. **Certificados de palestras e seminários não serão aceitos.**

#### 4.4 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

4.5 Cada item descrito na seção 4.3 corresponde a um campo para postagem de um único arquivo no formato **PDF**. Caso o(a) candidato(a) possua mais de um documento comprobatório por item, eles deverão ser mesclados em um único arquivo **PDF**.

4.6 O(A) candidato(a) deverá fazer a inscrição pelo link disponível na página do Processo Seletivo (<https://alegre.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/alunos>), na aba processo seletivo. Em caso de encaminhamento de mais de uma proposta de inscrição, será considerado apenas o último formulário enviado.

4.7 A inscrição será encerrada no dia **22/06/2026 às 23 horas** (horário de Brasília). Após esse período, não serão mais recebidas inscrições para o processo seletivo.

4.8 A ausência de quaisquer documentos obrigatórios implicará na eliminação do(a) candidato(a).

4.9 A submissão da inscrição implicará no reconhecimento e na aceitação das condições previstas neste Edital pelo(a) candidato(a).

4.10 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, Currículo Lattes, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes - Campus de Alegre não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

4.11 O(A) candidato(a) poderá pleitear vaga para apenas um orientador. Caso conste no sistema duas inscrições, apenas a última inscrição enviada será considerada.

## **5 DO PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PRETOS(AS), PARDOS(AS) E INDÍGENAS**

5.1 As orientações para a realização do procedimento complementar de verificação da veracidade da autodeclaração ou heteroidentificação de negros (pretos ou pardos - PP) e da análise documental para indígenas (I), constituem etapa obrigatória no processo de seleção de candidatos(as) às vagas de ação afirmativas direcionadas para o público PPI e serão publicadas no site do Ifes no endereço eletrônico: <https://alegre.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/alunos>, junto à publicação da convocação para etapa de verificação complementar de veracidade da autodeclaração - entrevista.

5.2 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração ou heteroidentificação. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para entrevista por meio de listagem divulgada no sítio eletrônico oficial do respectivo processo seletivo e deverão se apresentar munidos de documento oficial de identificação com foto, em endereço e horário a ser divulgado no site do processo seletivo.

- a) As entrevistas poderão acontecer de forma presencial ou online, de acordo com a demanda do Programa, e será informado no ato de convocação dos candidatos.

5.3 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) poderão ser convocados(as), se necessário, para realizar o procedimento de verificação da autodeclaração em data diferente da prevista no cronograma.

5.4 A quantidade a ser convocada para o procedimento será, no mínimo, o equivalente a três vezes o número de vagas reservadas para pretos(as), pardos(as) e indígenas previstos no edital, ou dez candidatos(as), o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas.

5.5 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas reservadas para pretos(as) e pardos(as) doravante chamado de Heteroidentificação será feito de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

5.6 As Comissões Locais de Verificação da Autodeclaração (CLVA), constituídas nos Campi, utilizarão para o procedimento de heteroidentificação, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a), não cabendo nenhuma análise genotípica. Assim, não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação da sua condição para este procedimento.

5.7 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para indígenas será através da análise dos seguintes documentos que deverão ser enviados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição:

- a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos /endereços para possíveis verificações (ANEXO V); e
- b) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o(a) estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

**5.8 É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.**

5.9 Na hipótese da constatação de autodeclaração e/ou documentação e laudo falsos, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e consequente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.10 A autodeclaração do(a) candidato(a) goza de presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento complementar de verificação da autodeclaração que se submete aos seguintes princípios e diretrizes:

- a) Respeito à dignidade da pessoa humana;
- b) Observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;
- c) Garantia de padronização e de igualdade de tratamento entre os(as) candidatos(as) submetidos ao procedimento de verificação promovido no mesmo processo seletivo;
- d) Garantia de publicidade e controle social do procedimento de verificação, resguardadas as hipóteses de sigilo previstas;
- e) Atendimento ao dever de autotutela da legalidade pela administração pública; e
- f) Garantia de efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a pretos(as), pardos(as) e indígenas e a candidatos(as) com deficiência em processos seletivos discentes da pós-graduação do Ifes.

5.11 Os(As) candidatos(as) que optarem concorrer às vagas reservadas como indígenas, apenas realizarão o envio dos documentos no ato da inscrição, não sendo necessário participar de entrevista uma vez que a verificação da autodeclaração é documental.

5.12 A entrevista será gravada em áudio e vídeo e a gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

5.13 O(A) candidato(a) que se recusar a ser filmado terá sua autodeclaração indeferida.

5.14 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

5.15 A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do(a) candidato(a) prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no resultado conclusivo da Comissão.

5.16 O(A) candidato(a) a uma vaga reservada para pretos(as) e pardos(as) que não comparecer perante a Comissão ou cuja autodeclaração seja indeferida não será considerado(a) elegível para ocupar uma vaga reservada.

5.17 Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração de pretos(as), pardos(as) e indígenas. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail **ppga.alegre@ifes.edu.br**, dentro do prazo estabelecido em cronograma.

5.18 Os recursos serão analisados pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração (CPVA), instituída pela Resolução nº 61/2019, cujos membros são diferentes aos da Comissão Local de Verificação de Autodeclaração. O resultado dessa análise será divulgado em data definida no cronograma do processo seletivo.

5.19 O(A) candidato(a) que se autodeclarou no momento da inscrição preto ou pardo (PP) e que tenha sido recusado perante a Comissão Local de Verificação da Autodeclaração, exceto nos casos de fraude por uso de má fé, será remanejado às vagas destinadas à ampla concorrência,

respeitada a respectiva ordem de classificação, conforme o aproveitamento obtido, a fim de que permaneçam concorrendo ao certame **(item incluído por força de decisão judicial proferida no processo 5005961-67.2022.4.02.0000)**.

## **6 DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

6.1 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização da ETAPA 3 – **Entrevista e arguição oral**, devido à deficiência auditiva, ou qualquer outra necessidade especial, deverá, no período de 22/05/2026 a 05/06/2026, solicitar, via e-mail (**ppga.alegre@ifes.edu.br**), atendimento especial, conforme formulário disponibilizado no ANEXO III deste Edital, apresentando laudo médico atual (quando for o caso).

6.2 Em qualquer solicitação fora do prazo especificado no item 11 deste Edital, o(a) candidato(a) não terá assegurado o seu direito à atendimento especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, a aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas aos demais candidatos(as)

6.3 O resultado da solicitação de atendimento especial será publicado, conforme data indicada no Cronograma (item 11), no endereço eletrônico: <https://alegre.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/alunos> (43/2026).

## **7 DA ISENÇÃO DA TAXA**

7.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto n. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que no ato da inscrição estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007 e ter renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, conforme Decreto nº 11.016/2022.

a) A isenção poderá ser requerida no ato da inscrição no período indicado no Cronograma, via formulário de inscrição, por meio de apresentação de folha de resumo do CadÚnico, que contempla informações, tais como: Número de Identificação Social (NIS); composição familiar; renda familiar e faixa de renda e /ou renda per capita; endereço e identificação do domicílio; data da entrevista; etc, emitida nos últimos 3 meses e atualizada nos últimos 24 meses.

b) A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

c) O não cumprimento de uma das fases fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do(a) candidato(a) do processo de isenção.

d) O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site <https://alegre.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/alunos>, conforme Cronograma.

e) Os pedidos de recurso referente à isenção de taxa serão realizados encaminhando e-mail para: [ppga.alegre@ifes.edu.br](mailto:ppga.alegre@ifes.edu.br), no prazo previsto no Cronograma.

f) A homologação das inscrições com pedido de isenção será divulgada no site do PPGA no link de inscrição, conforme Cronograma.

g) Os(as) candidatos(as), cujas solicitações de isenção da taxa de inscrição forem indeferidas, para poderem participar do Processo Seletivo deverão realizar uma nova inscrição enviando

todos os documentos solicitados no item 4.3 até a data prevista no Cronograma.

## 8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A homologação das inscrições será divulgada na página do PPGA (<https://alegre.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/alunos>), conforme item 11.

8.2 Somente serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que entregarem todos os documentos (obrigatórios), descritos nos itens 4.3.

## 9 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma comissão designada pela Direção-Geral do Ifes - Campus de Alegre.

9.2 O processo seletivo consistirá das seguintes etapas, a saber:

a) ETAPA 1 – Será de caráter **eliminatório**, e constituirá na entrega de toda a documentação exigida no item 4.2, dentro do prazo.

b) ETAPA 2 – **Eliminatória e classificatória**, consistirá na avaliação dos documentos:

I. Análise do **Currículo Lattes** de acordo com o ANEXO II. O(a) candidato(a) deverá ter o Currículo Lattes cadastrado na base de dados do CNPq ([lattes.cnpq.br/](http://lattes.cnpq.br/)). A análise do currículo será feita com base na tabela de pontuação constante do Anexo II do presente Edital. A análise do Anexo II será realizada considerando o período de **2021 a 2026**. Os artigos publicados pelo candidato(a) serão analisados com base na classificação do Qualis vigente, oficialmente divulgada pela Capes (**2021-2024**) disponível para consulta em: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. Para o ano de 2026, somente serão consideradas produções até a data limite da inscrição neste Edital. Para efeito de normatização das notas da ETAPA 2, será aplicado um fator de correção para elevar a maior nota obtida entre os(as) candidatos(as) ao valor de 100 pontos. Os(as) candidatos(as) serão ranqueados por linha, em função de sua pontuação do Currículo Lattes, e serão selecionados candidatos para a ETAPA 3 em número máximo de até 3 (três) vezes o número de vagas por orientador ou por linha de pesquisa. Em caso de empate serão convocados os candidatos que obtiverem a mesma pontuação.

c) ETAPA 3 – **Pré-projeto e Arguição oral** (ocorrerá unicamente para aqueles não eliminados nas etapas anteriores).

I. **Pré-projeto** (ANEXO I). O pré-projeto será avaliado segundo os seguintes critérios: a) coerência com a área de Agroecologia; b) articulação do pré-projeto com uma das linhas de pesquisa do PPGA, demonstrando sua relevância e viabilidade técnica e econômica; c) coerência entre os elementos que compõem o pré-projeto: introdução, objetivos, metodologia, recursos, cronograma de execução e referências bibliográficas; d) potencial de inovação para a Agroecologia. **O pré-projeto de pesquisa será submetido a avaliação para conhecimento e propostas de ideias do(a) candidato(a). Porém, o mesmo poderá ser modificado de acordo com a linha de pesquisa do orientador e as possibilidades de desenvolvimento da pesquisa.**

II. Na **entrevista**, o(a) candidato(a) deverá responder sobre a relevância, objetivos e conteúdo do pré-projeto apresentado, currículo e outros assuntos pertinentes, de modo a permitir a avaliação de suas condições e seu preparo em relação aos estudos pretendidos. A arguição

oral ocorrerá à distância, por webconferência. Serão atribuídas as notas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sem escala decimal, para a arguição oral, conforme os critérios discriminados. Será considerado HABILITADO na Arguição oral o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

9.3 A nota final será obtida por meio do cálculo da média aritmética das Etapas 2 e 3.

9.4 Em caso de recurso, encaminhar o formulário (Anexo VIII) para o e-mail: ppga.alegre@ifes.edu.br.

## **10 DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

10.1 Para efeito de resultado final, será publicada na página do Ifes - Campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/alunos>) a lista dos(as) candidatos(as) habilitados(as), em ordem decrescente de pontuação.

10.2 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) na condição de autodeclarados negros/as (pretos/ as e pardos/as) ou indígenas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para os(as) candidatos(as) às vagas de pessoa com deficiência, e vice-versa, observada a ordem de classificação. Na ausência de candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados negros, indígenas e candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados pessoas com deficiência as vagas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas observando a ordem de classificação.

10.3 A matrícula será realizada por e-mail, encaminhando os documentos exigidos no item 9.4 para: ppga.alegre@ifes.edu.br, **em documento único, legível e em formato pdf**, em data prevista no item 11 deste Edital.

10.4 Documentos necessários para matrícula:

- a) Requerimento fornecido pelo PPGA, devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos listados abaixo;
- b) Histórico Escolar da Graduação (frente e verso);
- c) Histórico escolar do Mestrado (frente e verso);
- d) Diploma da graduação (frente e verso);
- e) Diploma do mestrado (frente e verso) ou declaração de que cumpriu todos os requisitos necessários para conclusão e que aguarda emissão de diploma;
- f) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido);
- g) Certidão Civil de Nascimento OU Casamento;
- h) Título de eleitor (a partir de 18 anos);
- i) Comprovante que votou na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (a partir de 18 anos). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser obtido através do site [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) ou em um cartório

eleitoral;

- j) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- k) Certificado militar (Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação) para os candidatos do sexo masculino;
- l) 1 (uma) foto 3x4 de frente, recente e colorida;
- m) Comprovante de residência emitido nos últimos três meses;
- n) Autodeclaração étnico-racial (Anexo IV), para candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;
- o) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras lideranças reconhecidas que deverá, conforme modelo no Anexo V deste edital, para candidatos indígenas;
- p) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o(a) estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena, para candidatos indígenas;
- q) Autodeclaração para pessoa com deficiência, conforme modelo no Anexo VI, para candidatos a vaga de pessoa com deficiência;
- r) Laudo médico, emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses (que antecedem o presente processo seletivo), digitado e impresso, ou escrito com letra legível, conforme item 4.3, Inciso X, letra b, para candidatos à vaga de pessoa com deficiência.

Requerimentos de matrícula com documentação incompleta, ausente, ilegível ou rasurada terão sua solicitação **INDEFERIDA**, por não atender ao edital.

10.5 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos ou pardos deverão ser submetidos ao procedimento complementar de verificação da autodeclaração étnico-racial, conforme Item 5.

10.6 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar resultados obtidos em exames de proficiência ou suficiência em língua inglesa, de instituições reconhecidas, que serão analisados pelo Colegiado do Curso. Caso o Colegiado não considere os resultados obtidos satisfatórios ou o candidato não tenha realizado os exames, o mesmo deverá realizar um exame de suficiência de língua inglesa ofertado pelo Ifes.

10.7 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:

- a) Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas estabelecido para o curso deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada por este Edital, sob pena de serem considerados(as) desistentes, hipótese em que será convocado(a) o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga;
- b) O(A) candidato(a) aprovado(a) que não requerer sua matrícula por falta da documentação exigida neste Edital será eliminado(a) do Processo Seletivo;
- c) Em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional;
- d) Não serão aceitos documentos rasurados ou cópias ilegíveis e/ou incompletas.

## 11 DO CRONOGRAMA GERAL

| <b>Processo Seletivo</b>   | <b>Data</b>            |
|--|------------------------|
| <b>Publicação do Edital</b>  | 18/05/2026             |
| <b>Período de Inscrição</b><br>Todas as informações para a inscrição estão disponíveis no link "Processo Seletivo PPGA 43/2026"<br>( <a href="https://alegre.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/alunos">https://alegre.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/alunos</a> ) | 22/05 a 22/06/2026     |
| Período para solicitação de atendimento especial   | 22 a 05/06/2026        |
| Inscrição com solicitação de isenção de taxa   | 22 a 05/06/2026        |
| Resultado da solicitação de atendimento especial   | 10/06/2026             |
| Resultado preliminar das inscrições com pedido de isenção  | 10/06/2026             |
| Recurso da solicitação de atendimento especial   | 11 e 12/06/2026        |
| Recurso referente ao resultado preliminar da isenção de taxa   | 11 e 12/06/2026        |
| Resultado do recurso da solicitação de atendimento Especial  | A partir de 15/06/2026 |
| Resultado final do pedido de isenção de taxa   | A partir de 15/06/2026 |
| <b>ETAPA 1: Avaliação da documentação</b>  | 23 e 24/06/2026        |
| <b>Homologação das inscrições (ETAPA 1)</b>  | 25/06/2026             |
| <b>ETAPA 2: Análise do Currículo</b>   | 26 a 29/06/2026        |
| Divulgação do resultado da ETAPA 2   | 30/06/2026             |
| Recurso ETAPA 2 O recurso deverá ser enviado por e-mail, em formulário próprio (Anexo VIII)  | 01 e 02/07/2026        |
| Resultado do recurso da ETAPA 2  | 03/07/2026             |
| Convocação para ETAPA 3  | 03/07/2026             |
| <b>ETAPA 3: Entrevista e arguição oral</b>   | 06 a 10/07/2026        |
| <b>Resultado da ETAPA 3</b>  | A partir de 13/07/2026 |
| <b>Divulgação do resultado parcial</b>   | A partir de 13/07/2026 |
| Convocação para a verificação de autodeclaração étnico-racial  | A partir de 13/07/2026 |
| Verificação da documentação dos(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas para PcD   | 27 a 29/07/2026        |
| Procedimento de verificação de autodeclaração étnico-racial  | 27 a 29/07/2026        |
| Resultado da verificação da documentação dos(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas para PcD  | 30/07/2026             |
| Resultado do procedimento de verificação de autodeclaração étnico-racial   | 30/07/2026             |
| Recurso contra o resultado da verificação da documentação dos(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas para PcD   | 31/07 e 01/08/2026     |
| Recurso contra o resultado do procedimento de verificação de autodeclaração étnico-racial  | 31/07 e 01/08/2026     |
| Resultado do recurso contra o resultado da verificação da documentação dos(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas para PcD  | 04/08/2026             |
| Resultado do recurso contra o resultado do procedimento de verificação de autodeclaração étnico-racial contra o  | 04/08/2026             |

|  |                        |
|--|------------------------|
| resultado do procedimento de verificação de autodeclaração étnico-racial |                        |
| <b>Resultado Final</b>   | A partir de 05/08/2026 |
| <b>Requerimento de Matrícula</b>   | 10 e 11/08/2026        |
| <b>Homologação das matrículas</b>  | A partir de 13/08/2026 |
| <b>Previsão de início das aulas</b>                                      | 20/08/2026             |

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 O resultado deste processo seletivo só terá validade para o Edital nº 43/2026.
- 12.2 Situações não previstas neste Edital serão tratadas pelo Colegiado do PPGA, juntamente a Direção-Geral do Ifes - Campus de Alegre e a Reitoria do Ifes.
- 12.3 O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGA.

Alegre - ES, 18 de maio de 2026.

**Ana Paula Candido Gabriel Berilli**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia  
Instituto Federal do Espírito Santo – Campus de Alegre

**Adriana Pionttkovsky Barcellos**

Reitora  
Instituto Federal do Espírito Santo

**ANEXO I**  
**MODELO DE PRÉ-PROJETO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA**

|   |  |
|---|--|
| <b>DADOS DO CURSO</b>   |  |
| <b>DOUTORADO PROFISSIONAL EM AGROECOLOGIA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA, IFES – CAMPUS DE ALEGRE</b>                    | <b>INSCRIÇÃO</b><br><b>(A CARGO DA COMISSÃO)</b> |
| <b>LOCAL</b><br>Rodovia Br-482, Km 40 (Cachoeiro – Alegre), Rive, Alegre, ES, CEP 29.500-000, Caixa Postal 47 Prédio da Pós-Graduação |  |

**ATENÇÃO IMPORTANTE.**

- O pré-projeto será entregue no momento da inscrição;
- O pré-projeto deverá conter de **5 a 10 páginas**, incluindo Referências, sem Anexos, em papel A4, em letra Times New Roman, justificado, tamanho 12, espaçamento 1,5.
- Todas as observações em vermelho **DEVERÃO SER APAGADAS** na versão final do documento.

|  |
|--|
| <b>EDITAL</b>                            |
| Escreva o nome, número e data do edital. |
| <b>NOME COMPLETO</b>                     |
| Escreva o seu nome completo.             |

|  |
|--|
| <b>ORIENTADOR POTENCIAL (Marcar "X" a escolha do seu potencial orientador.)</b>  |
| <input type="checkbox"/> Ana Paula Candido Gabriel Berilli<br><input type="checkbox"/> Aparecida de Fátima Madella de Oliveira<br><input type="checkbox"/> Carlos Henrique Rodrigues de Oliveira<br><input type="checkbox"/> Gustavo Haddad Souza Vieira<br><input type="checkbox"/> Gustavo Soares de Souza<br><input type="checkbox"/> Jéferson Luiz Ferrari<br><input type="checkbox"/> José Salazar Zanúncio Júnior<br><input type="checkbox"/> Luciano Menini<br><input type="checkbox"/> Maurício Novaes Souza<br><input type="checkbox"/> Monique Moreira Moulin<br><input type="checkbox"/> Otacílio José Passos Rangel<br><input type="checkbox"/> Pedro Mendonça Pierro<br><input type="checkbox"/> Sávio da Silva Berilli |

|  |
|--|
| <b>I - TÍTULO DO PRÉ-PROJETO (MÁXIMO 100 CARACTERES)</b> |
| Escreva o título do pré-projeto de pesquisa.             |

|                                      |
|--------------------------------------|
| <b>II - INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA</b> |
|--------------------------------------|

Escreva um pequeno texto sobre o contexto do trabalho e/ou o problema a ser estudado. Explicitar a(s) hipótese(s) científica(s) do trabalho.

### **III - OBJETIVOS DA PESQUISA**

Escreva os objetivos, geral e específicos, a serem alcançados.

### **IV - METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE AÇÃO DA PESQUISA**

A metodologia remete diretamente às técnicas metodológicas, ferramentas a serem empregadas, e à maneira de trabalhar no desenvolvimento da pesquisa. Descreva a metodologia científica a ser empregada e os estágios intermediários para alcançar os objetivos.

### **V - RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS DA PESQUISA**

Descreva qual será a repercussão da sua pesquisa em relação ao tema investigado na comunidade científica e na sociedade, a partir dos resultados e conclusões decorrentes da sua investigação.

### **VII - REFERÊNCIAS (LIVRE)**

Referências básicas no formato da ABNT.

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS**

| <b>INSTRUÇÕES:</b> Preencher SOMENTE as células em branco, com dados listados no Currículo Lattes. Dados não listados não serão computados. No preenchimento das Partes I, II e III o candidato deve considerar o período de <b>2021 a 2026</b> , conforme item 4.2, inciso IV. |   |                |                         |                   |                   |
|---|---|----------------|-------------------------|-------------------|-------------------|
|   | <b>Unidade</b>                                  | <b>Peso</b>    | <b>Pontuação máxima</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Nota final</b> |
| <b>PARTE I - Experiência Profissional</b>   |   |                |                         |                   |                   |
| Experiência profissional, comprovada nas áreas previstas neste Edital no item 1.2   | <b>Ano ou fração superior a seis meses</b>      | <b>2,0</b>     | <b>10</b>               |                   |                   |
|   |   |                |                         | <b>∑ I =</b>      |                   |
| <b>Parte II - Produção Científica e Técnica</b>   |   |                |                         |                   |                   |
| Trabalhos publicados em eventos técnico-científicos locais, regionais, nacionais e internacionais nas áreas previstas neste Edital no item 1.2; e artigos publicados em revistas científicas sem Qualis ou sem JCR  | <b>Trabalhos Completos e Resumos expandidos</b> | <b>Unidade</b> | <b>1,0</b>              | <b>15</b>         |                   |
|   | <b>Resumos</b>                                  | <b>Unidade</b> | <b>0,5</b>              |                   |                   |
| Artigos completos publicados em revistas científicas com Qualis (Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020).   | <b>A1 e A2 ou com JCR</b>                       | <b>Unidade</b> | <b>3,5</b>              | <b>20</b>         |                   |
|   | <b>A3 e A4</b>                                  | <b>Unidade</b> | <b>2,5</b>              |                   |                   |
|   | <b>B1 e B2</b>                                  | <b>Unidade</b> | <b>2,0</b>              |                   |                   |
|   | <b>B3 e B4</b>                                  | <b>Unidade</b> | <b>1,5</b>              |                   |                   |
| Patentes e cultivares registrada  | <b>Unidade</b>                                  | <b>3,0</b>     |                         |                   |                   |
|   |   |                | <b>∑ dos trabalhos</b>  |                   |                   |
| Livros publicados com ISBN  | <b>Unidade</b>                                  | <b>2,0</b>     | <b>10</b>               |                   |                   |
| Capítulos de livros publicados que tenha ISBN   | <b>Unidade</b>                                  | <b>1,5</b>     |                         |                   |                   |
| Boletim técnico, comunicado técnico ou outro produto tecnológico com ISBN   | <b>Unidade</b>                                  | <b>1,5</b>     |                         |                   |                   |
| Monitoria (30 horas ou mais)  | <b>Unidade</b>                                  | <b>0,5</b>     | <b>10</b>               |                   |                   |
| Iniciação científica, docência e extensão; e estágio remunerado   | <b>Unidade</b>                                  | <b>3,0</b>     |                         |                   |                   |
|   |   |                |                         | <b>∑ II =</b>     |                   |
| <b>PARTE III – Formação Complementar</b>  |   |                |                         |                   |                   |
| Curso com duração mínima de 40 horas (com carga horária constando no certificado) nas áreas afins, conforme o item 1.2 deste edital   | <b>40 a 90 horas</b>                            | <b>Unidade</b> | <b>0,5</b>              | <b>5</b>          |                   |
|   | <b>91 a 239 horas</b>                           | <b>Unidade</b> | <b>1,0</b>              |                   |                   |
|   | <b>A partir de 240 horas</b>                    | <b>Unidade</b> | <b>3,0</b>              |                   |                   |
|   |   |                |                         | <b>∑ III =</b>    |                   |
|   |   |                |                         | <b>∑ TOTAL =</b>  |                   |
| <hr style="width: 30%; margin: auto;"/> Assinatura do Candidato   |   |                |                         |                   |                   |

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA ETAPA 3**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer no processo seletivo do Edital \_\_\_\_\_ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) venho requerer por meio deste que necessito das condições especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

- a. Ampliação de tela;
- b. Prova em braile;
- c. Ledor e transcritor;
- d. Prova ampliada com fonte de tamanho \_\_\_\_\_;
- e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, ...);
- f. Computador para provas discursivas;
- g. Mesa e cadeiras separadas;
- h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- i. Sala de fácil acesso;
- j. Intérprete de Libras;
- k. Prova em vídeo em Libras;
- l. Português como segunda língua;
- m. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- n. Sala destinada à amamentação;
- o. Outros (especificar e justificar): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente

**ANEXO IV**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital nº 43/2026 para o curso de Doutorado Profissional em Agroecologia do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus de Alegre, com base na Portaria Normativa MEC nº 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

Preto.

Pardo.

Indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena. Características fenotípicas.

Especifique: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente que serei convocado a participar de procedimento de verificação da autodeclaração ou procedimento de heteroidentificação realizado por comissão específica para este fim do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração e que o procedimento de verificação para os negros será feito levando-se em consideração tão somente as características fenotípicas e que o procedimento para indígenas será a análise documental.

Alegre/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA**

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade \_\_\_\_\_, localizada em \_\_\_\_\_,

Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante (nome completo do candidato)

\_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Assinatura de Liderança**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Assinatura de Liderança**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Assinatura do Cacique ou Vice-cacique**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**  
**AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que possui deficiência), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes que, conforme CID nº \_\_\_\_\_, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

( ) Deficiência física

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência auditiva

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência visual

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência Intelectual

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência múltipla

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

( ) Transtorno do Espectro Autista

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e

atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do (a) declarante

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA EMPRESA**

Declaramos, para fins de registro junto ao Programa de Pós-Graduação em Agroecologia (PPGA) do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) – Campus de Alegre que, em caso de aprovação de

\_\_\_\_\_,  
ocupante do Cargo/Emprego \_\_\_\_\_,  
concordamos na sua liberação para cursar as disciplinas e para a realização da parte experimental do seu projeto de pesquisa, a fim de cumprir as atividades previstas no Programa.

Cientes e de acordo com os termos descrito no Edital \_\_\_\_\_, firmamos a presente declaração.

Nome do Chefe Imediato: \_\_\_\_\_

Nome da Empresa/Instituição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da chefia imediata

**ANEXO VIII**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão responsável pelo Processo Seletivo do Doutorado Profissional em Agroecologia

Edital: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato (a) \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Recurso Referente a Etapa: \_\_\_\_\_

Justificativa para o recurso:

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IX**  
**CARTA DE RECOMENDAÇÃO**



**REFERÊNCIA SOBRE CANDIDATO A CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**NOME DO DECLARANTE**

**CARGO OU FUNÇÃO**

**INSTITUIÇÃO**

**NOME DO CANDIDATO**

**CURSO PRETENDIDO**

**NÍVEL**

[ ] MS [ ] DS

| CARACTERÍSTICAS                             | ABAIXO DA MÉDIA | MÉDIO | BOM | ÓTIMO | SEM CONDIÇÕES PARA INFORMAR |
|---|-----------------|-------|-----|-------|-----------------------------|
| Capacidade para conduzir trabalho acadêmico |                 |       |     |       |                             |
| Capacidade para expressar-se oralmente      |                 |       |     |       |                             |
| Capacidade para escrever                    |                 |       |     |       |                             |
| Motivação                                   |                 |       |     |       |                             |
| Estabilidade emocional e maturidade         |                 |       |     |       |                             |
| Capacidade para trabalho em equipe          |                 |       |     |       |                             |
| Capacidade para ensinar                     |                 |       |     |       |                             |
| Atributos éticos                            |                 |       |     |       |                             |
| Capacidade para pesquisar                   |                 |       |     |       |                             |

**HÁ QUANTO TEMPO CONHECE O CANDIDATO?**

**EM CONEXÃO COM O QUÊ?**

**COMENTÁRIO QUE POSSA AUXILIAR NO JULGAMENTO DO CANDIDATO**

| LOCAL | DATA           | ASSINATURA DO DECLARANTE |
|-------|----------------|--------------------------|
|       | ____/____/____ |                          |

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo do terceiro  
declarante sem abreviação), de nacionalidade \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_e-mail  
\_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins que  
\_\_\_\_\_(nome completo sem abreviações) de  
nacionalidade \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, órgão  
emissor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, tem residência e  
domicílio à \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_/ES, Cep \_\_\_\_\_. Por ser a expressão da verdade,  
firmo a presente para efeitos legais e sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_

(Declarante - terceiro)